



Policy Advisory

Assessoria em Políticas

Título da Política:	Interações com Autoridades Cíveis de Aplicação da Lei
Número da Política:	RP-26-13
Data do Lançamento:	21 de agosto de 2026
Data da Vigência:	1º de setembro de 2026
Link da Política:	Interações com Autoridades Cíveis de Aplicação da Lei

VISÃO GERAL

O Massachusetts Department of Early Education and Care (*Departamento de Educação Infantil e Cuidados de Massachusetts*) (EEC) está comprometido em apoiar programas residenciais para proteger a segurança, a privacidade e o bem-estar dos residentes e funcionários em resposta à presença ou a solicitações de agentes da lei envolvidos em atividades de aplicação da lei civil, incluindo agentes federais de imigração. Conforme exigido pela Lei PROTECT, Stat. 2026 c. 163, § 3, esta política rege todas as interações com agentes da lei civil relacionadas às instalações do programa; aos residentes atendidos; aos funcionários e colaboradores que trabalham no programa; e aos registros e/ou informações mantidos pelo programa. Este requisito é discutido com mais detalhes no [Guidance for Child Care and Residential Providers Related to Interacting with Civil Law Enforcement](#) (*Orientações para Prestadores de Serviços de Cuidados Infantis e Residenciais Sobre a Interação com Autoridades Cíveis de Aplicação da Lei*) emitido pelo Gabinete do Governador, pela Secretaria Executiva de Educação e pelo EEC.

Exceto quando exigido por lei estadual ou federal, ou quando necessário para que o Commonwealth ou qualquer de suas subdivisões administre um programa apoiado ou subsidiado pelo Estado ou pelo governo federal, não serão permitidas prisões de natureza civil — realizadas por agentes da lei no exercício de suas funções relacionadas

ao direito civil — nas dependências de um programa residencial licenciado, sem a apresentação de mandado ou ordem judicial. G.L. c. 15D, § 23(b) (que codifica a Stat. 2026, c. 163, § 3). Esta disposição entra em vigor em **1º de setembro de 2026**, independentemente de o programa residencial ter adotado uma política que reflita tal norma.

Se as políticas existentes de um programa abrangerem os novos requisitos, os programas deverão enviar uma Declaração ao EEC indicando isso. *Consulte* Interações com a Polícia Civil: Apêndice D. Caso as políticas de um programa não abranjam os novos requisitos, os programas deverão submeter suas próprias políticas [Interações com Autoridades Cíveis de Aplicação da Lei](#) ao EEC. A Política de Interações com Órgãos Cíveis de Aplicação da Lei inclui um modelo de política para uso pelos programas. *Consulte* o Apêndice A da Política de Interações com Órgãos Cíveis de Aplicação da Lei.

A partir de **4 de setembro de 2026**, os programas poderão enviar sua Política de Interações com Órgãos Cíveis de Aplicação da Lei ou a respectiva declaração de conformidade na biblioteca de documentos do LEAD, sob a categoria denominada "Interações com Órgãos Cíveis de Aplicação da Lei: **R&P: Verificação de Política Residencial**".

Os programas devem estar preparados para discutir suas interações com a política de aplicação da lei civil com a equipe do EEC durante as visitas aos programas.

Nada nesta atualização da política proíbe a cooperação adequada com autoridades — incluindo polícia, corpos de bombeiros, serviços de emergência médica, órgãos de proteção à criança ou outros agentes de segurança pública — que estejam atendendo a uma emergência, investigando conduta criminosa, protegendo uma criança contra abuso ou negligência ou, de outra forma, exercendo autoridade legal não relacionada à aplicação de leis de imigração de natureza civil.

Nada nesta política altera as obrigações do programa de cumprir as leis estaduais e federais ou as políticas e procedimentos do EEC.

APLICABILIDADE

Esta política aplica-se a todos os programas residenciais licenciados.

TÓPICOS PRINCIPAIS

Os programas residenciais devem elaborar e manter uma Política de Interação com as Autoridades Cíveis de Aplicação da Lei, contendo informações que atendam aos requisitos detalhados. Essa política também inclui informações adicionais nas seções a seguir, as quais dão suporte à implementação do requisito em questão:

- Histórico
- Autoridade
- Definições
- Declaração de Política
- Orientação Sugerida
- Conformidade
- Informações Adicionais
- Obsoleto
- Apêndice A: Modelo de Política sobre Interações com Órgãos Cíveis de Aplicação da Lei

OBSOLETO

- Executive Office of Education: [Guidance \(May 2026\): Recommendations for Entities Providing Education and Child Care Services Related to Interacting with Federal Immigration Officers](#)